



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de reforma, readequação e modernização das salas integrantes do Gabinete da Prefeita, localizado no Centro Administrativo do Município de Campo Erê, visando adequar os ambientes às demandas administrativas, institucionais e funcionais atualmente existentes.

Os espaços físicos utilizados pelo Gabinete apresentam necessidade de melhorias estruturais e funcionais, especialmente no que se refere à substituição e instalação de mobiliário, execução de móveis planejados sob medida, adequação dos ambientes internos e fornecimento de materiais e mão de obra necessários à correta organização e operacionalização dos setores envolvidos.

A inexistência de mobiliário adequado e padronizado, bem como a limitação de aproveitamento dos espaços disponíveis, impacta diretamente na eficiência das atividades administrativas, na ergonomia dos servidores, na organização documental e no atendimento ao público e às autoridades que frequentam o ambiente institucional.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa proporcionar:

- Melhor aproveitamento e organização dos espaços internos;
- Adequação funcional dos ambientes administrativos;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Maior conforto, ergonomia e acessibilidade;
- Padronização estética e funcional dos ambientes;
- Valorização e conservação do patrimônio público;
- Atendimento adequado às necessidades institucionais do Gabinete da Prefeita.

A solução pretendida contempla o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, garantindo compatibilidade técnica, funcionalidade, durabilidade e qualidade dos ambientes reformados.

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas especializadas e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis e praticadas por empresas especializadas no segmento de mobiliário corporativo, marcenaria sob medida e serviços de adequação de ambientes internos, observando critérios de viabilidade técnica, economicidade, funcionalidade e atendimento ao interesse público.

Verificou-se a existência de diversas empresas aptas à execução do objeto pretendido, tanto no fornecimento de mobiliário padronizado quanto na fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, além de fornecedores especializados na execução de serviços complementares de instalação, acabamento e adequação de ambientes administrativos.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição de mobiliário pronto/padronizado

Consiste na aquisição de móveis industrializados disponíveis no mercado, com medidas e características padronizadas.

Vantagens:

- Menor prazo de fabricação e entrega;
- Ampla disponibilidade de fornecedores;
- Possível redução de custos unitários.

Desvantagens:

- Limitação de adaptação aos espaços existentes;
- Menor aproveitamento dos ambientes;
- Ausência de personalização funcional;
- Dificuldade de padronização estética conforme a necessidade do Gabinete.

b) Contratação de empresa especializada para execução de móveis planejados sob medida

Consiste na fabricação e instalação de mobiliário personalizado conforme as características físicas e funcionais dos ambientes.

Vantagens:

- Melhor aproveitamento dos espaços;
- Adequação às necessidades específicas da Administração;
- Padronização estética e funcional;
- Maior funcionalidade e organização dos ambientes;
- Melhor acabamento e integração dos espaços.

Desvantagens:

- Prazo de fabricação superior ao mobiliário pronto;
- Necessidade de medições e acompanhamento técnico.

c) Contratação integrada de fornecimento de mobiliário, materiais e mão de obra

Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para execução completa da solução, contemplando fornecimento, fabricação, instalação e adequações necessárias.

Vantagens:

- Centralização da responsabilidade pela execução;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- Maior compatibilidade entre materiais e serviços;
- Redução de riscos de incompatibilidade técnica;
- Melhor controle e fiscalização contratual;
- Maior eficiência na execução dos serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de especificações técnicas mais detalhadas;
- Dependência do cronograma de execução da contratada.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como fornecimento de materiais e mão de obra necessários à reforma e adequação das salas integrantes do Gabinete da Prefeita do Município de Campo Erê. A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário, execução de marcenaria sob medida (móveis planejados), bem como fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à reforma e adequação das salas integrantes do Gabinete da Prefeita, localizado no Centro Administrativo do Município de Campo Erê.

A contratação contemplará a execução dos serviços e fornecimentos necessários à adequação funcional e estética dos ambientes administrativos, incluindo, conforme demanda da Administração:

- Fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida;
- Fornecimento de mobiliário corporativo;
- Instalação de painéis, armários, bancadas, mesas e demais itens de marcenaria;
- Fornecimento de materiais complementares necessários à execução;
- Montagem, instalação, ajustes e acabamentos;
- Mão de obra especializada para execução integral dos serviços;
- Adequações internas necessárias à perfeita funcionalidade dos ambientes.

A solução será contratada de forma parcelada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos relacionados ao objeto.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores e agentes públicos;
- Maior organização e funcionalidade dos ambientes administrativos;
- Melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis;
- Padronização estética e funcional dos ambientes institucionais;
- Aumento da eficiência operacional das atividades desenvolvidas no Gabinete;
- Melhoria no atendimento ao público e às autoridades;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- Adequação ergonômica dos espaços de trabalho;
- Valorização e conservação do patrimônio público municipal;
- Obtenção de materiais e serviços com maior durabilidade, qualidade e eficiência;
- Garantia de ambientes mais modernos, organizados e compatíveis com as necessidades administrativas atuais.

A solução pretendida busca atender ao interesse público de forma eficiente e econômica, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução do objeto, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e atendimento ao interesse público.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, bem como disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços e fornecimentos previstos.

Constituem requisitos da contratação:

a) Requisitos técnicos

- Fornecimento de mobiliário e materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração;
- Execução de móveis planejados sob medida conforme dimensões, layouts e necessidades dos ambientes;
- Utilização de materiais de qualidade, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente administrativo;
- Observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente relacionadas à ergonomia, segurança, qualidade e acessibilidade;
- Realização de montagem, instalação, ajustes e acabamentos necessários ao perfeito funcionamento dos itens fornecidos;
- Compatibilidade estética e funcional entre os móveis, materiais e ambientes existentes.

b) Requisitos operacionais

- Disponibilização de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Responsabilidade integral pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem e instalação;
- Realização prévia de medições e conferências técnicas nos ambientes, quando necessário;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Execução dos serviços sem prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas do Município;
- Responsabilidade pela correção de falhas, defeitos ou inconsistências verificadas durante a execução contratual.

c) Requisitos legais e de habilitação



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, conforme exigências previstas no edital;
- Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços;
- Observância das obrigações ambientais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes.

d) Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e processos que promovam sustentabilidade ambiental, economicidade e redução de desperdícios, observando:

- Utilização de materiais duráveis e de boa qualidade;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados;
- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços.

A contratação será realizada por itens, com critério de julgamento de menor preço, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Campo Erê.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	UN	02	POLTRONA ESTOFADA – LINHO BEGE OU CINZA – PÉS METAL PRETO FOSCO: LARGURA MÍNIMA 68CM; ALTURA MÍNIMA 75CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 85CM.	R\$ 5.754,00
2	UN	01	POLTRONA ORGÂNICA – BOUCLE BRANCA OU BEGE: LARGURA MÍNIMA 86CM; ALTURA MÍNIMA 78CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 90CM.	R\$ 2.923,75
3	UN	10	CADEIRA DIRETOR FIXA ESCRITÓRIO – COURO PRETO – ESTRUTURA METAL: LARGURA MÍNIMA 61CM; ALTURA MÍNIMA 94CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 57CM.	R\$ 10.935,00
4	UN	01	TAPETE REDONDO – LISO SEM ESTAMPA – LINHO CINZA OU BEGE: DIÂMETRO MÍNIMO 250CM.	R\$ 3.305,55
5	UN	01	TAPETE RETANGULAR – LISO SEM ESTAMPA – LINHO CINZA OU BEGE: LARGURA 250CM, COMPRIMENTO 300CM.	R\$ 3.613,80
6	UN	02	VASO PARA PLANTA – FIBRA DE VIDRO – PRETO FOSCO :	R\$ 1.976,6



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			ALTURA MÍNIMA 50CM, BASE MÍNIMA 30CM, BOCA MÍNIMA 40CM,	
7	UN	01	QUADRO CANVAS – MOLDURA FILETTE PRETA: ALTURA 115CM, LARGURA 115CM.	R\$ 1.174,12
8	UN	02	ARANDELA PAREDE – CÚPULA REDONDA OU CONE – METAL PRETO: ALTURA MÍNIMO: 42CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 18CM	R\$ 1.075,8
9	UN	01	LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE LED – METAL PRETO - LUZ NEUTRA 4000K: LARGURA: 150CM ALTURA: 80CM	R\$ 999,11
10	UN	01	LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE – 05 SPOT – METAL PRETO - LUZ NEUTRA 4000K: LARGURA: 180CM ALTURA: 90CM	R\$ 2.081,87
11	UN	01	CORTINA LINHO BEGE/ OU CRU – PREGA MACHO – BARRA 30CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO: DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 2,90M / LARGURA: 2,60M DIMENSÕES DA CORTINA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 7,80M	R\$ 2.000,58
12	UN	01	CORTINA LINHO BEGE/ OU CRU – PREGA MACHO – BARRA 30CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO DIMENSÕES DO VÃO: ALTURA: 2,90M / LARGURA: 7,10M DIMENSÕES DA CORTINA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 21,30M *DIVISÃO DA CORTINA EM DUAS PARTES*	R\$ 4.781,00
13	UN	03	CHALE/TELA BEGE/ OU CRU – PREGA FRIZADA – BARRA 5CM INSTALAÇÃO EM TRILHO SUISSO TRIPLO DIMENSÕES DA TELA: ALTURA: 2,90M/ LARGURA: 4,00M	R\$ 7.025,70
14	M²	37,50	PISO LAMINADO GABINETE LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 37,50M² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 6.255,38
15	M²	17,90	PISO LAMINADO RECEPÇÃO LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM	R\$ 3.120,69



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 17,90M ² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	
16	M ²	16,95	PISO LAMINADO GABINETE LAMINADO CLICADO DE USO COMERCIAL LARGURA: 215MM COMPRIMENTO: 1200MM ESPESSURA: 7MM QUANTIDADE: 16,95M ² *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 2.932,18
17	M	40,20	RODAPÉ LISO LACA BRANCO MATERIAL: POLIESTIRENO ALTURA: 10CM QUANTIDADE: 40,20 METROS LINEARES *ADICIONAR PERCENTUAL DE PERCA*. INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 3.776,79
18	SER	1	MARCENARIA SOB MEDIDA (MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	R\$ 25.300,00
Valor total				R\$ 89.031,92

**6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas e técnicas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o regular andamento da contratação, observando os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- Elaboração dos documentos técnicos necessários à contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), planilhas, memoriais e demais documentos pertinentes;
- Definição detalhada das especificações técnicas dos itens, mobiliários, materiais e serviços a serem contratados;
- Realização de levantamento quantitativo e medições dos ambientes que receberão os serviços e instalações;
- Elaboração do orçamento estimativo da contratação, mediante pesquisa de preços conforme legislação vigente;
- Definição da modalidade licitatória, critérios de julgamento e condições de execução contratual;
- Verificação da existência de disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação;
- Análise e aprovação dos documentos pela autoridade competente;
- Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- Disponibilização de acesso aos ambientes onde serão executados os serviços, observadas as condições de funcionamento do Centro Administrativo;
- Planejamento interno para compatibilização da execução dos serviços com as atividades administrativas do Gabinete da Prefeita, visando minimizar eventuais impactos operacionais;
- Adoção das medidas necessárias para garantir o adequado acompanhamento da execução dos serviços, recebimento dos materiais e conferência das instalações realizadas.

Além disso, a Administração deverá assegurar que todas as condições previstas no edital e instrumentos contratuais estejam devidamente definidas antes da assinatura do contrato, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução do objeto no Município de Campo Erê.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada de forma parcelada por itens, conforme as características e especificidades do objeto, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando que o objeto contempla diferentes fornecimentos e serviços relacionados à reforma e adequação das salas integrantes do Gabinete da Prefeita do Município de Campo Erê, os quais podem ser executados por empresas especializadas em segmentos distintos, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução do objeto.

A divisão por itens permitirá:

- Ampliação da competitividade e participação de maior número de fornecedores;
- Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
- Contratação de empresas especializadas conforme a natureza específica de cada item;
- Maior flexibilidade na gestão e execução contratual;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento não compromete a padronização, integração ou compatibilidade dos serviços e materiais, uma vez que as especificações técnicas serão previamente definidas pela Administração, garantindo uniformidade funcional e estética dos ambientes.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de fornecimento e instalação de mobiliário, marcenaria sob medida e adequação dos ambientes integrantes do Gabinete da Prefeita do Município de Campo Erê poderá gerar impactos



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais, cortes de madeira, MDF, ferragens, materiais de acabamento e demais insumos utilizados durante a execução contratual.

Também poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais industrializados e eventual emissão de ruídos durante a montagem e instalação dos itens.

Visando minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente;
- Separação e descarte correto de embalagens, sobras de materiais e resíduos de marcenaria;
- Utilização, sempre que possível, de materiais de boa durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Adoção de práticas que minimizem desperdícios de materiais durante a fabricação, montagem e instalação;
- Utilização de equipamentos e ferramentas em condições adequadas de funcionamento, visando maior eficiência energética;
- Observância de boas práticas de limpeza e organização dos ambientes durante a execução dos serviços;
- Priorização, quando tecnicamente viável, de materiais provenientes de fornecedores regularizados e em conformidade com normas ambientais aplicáveis;
- Responsabilização da contratada pela coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos gerados por sua atividade.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são considerados reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas acima descritas, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a realização da contratação.

10. ANEXOS

Orçamentos;

Planta baixa;

Termo de Referência - TR;

Documento de Formalização de Demanda - DFD;

Campo Erê, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALLAN JUNIOR LOPES
Data: 27/08/2026 09:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLAN JUNIOR LOPES
Diretor de Compras